



# PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA

*Construindo um novo futuro!*

**LEI Nº 2.416 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Ref. PLO 32/19  
Autógrafo 41/19

Dispõe sobre alterações na Lei n.º 2.405 de 03 de julho de 2019. (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020) e dá outras providências.

**DOUGLAS ROBERTO BENINI**, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**ARTIGO 1º.** Ficam revogadas as disposições contidas no anexo da Lei n.º 2.405 de 03 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020), abaixo especificado:

I - Anexo IIA - Programas, Metas e Ações - Inicial;

**ARTIGO 2º.** Os programas e suas respectivas metas e ações a serem alcançadas no exercício seguinte, estão dispostas no anexo abaixo especificado, integrantes desta Lei:

I - Anexo IIA - Programas, Metas e Ações - Atualizado;

**ARTIGO 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga (SP), 21 de novembro de 2019.

**DOUGLAS ROBERTO BENINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada nesta Diretoria na data supra.

**Valdir A. Ap. Leme**  
Diretor Jurídico e Administrativo